



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Vista Alegre do Prata

Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação

1. Objetivo – Palestra Motivacional para Educação Infantil

Contratação de profissional especializado para ministrar palestra motivacional direcionada a professores, atendentes e pais/responsáveis da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vista Alegre do Prata/RS.

O evento busca promover a valorização humana, incentivar a superação de limites pessoais e profissionais, bem como fortalecer os pilares da resiliência, da gratidão e da persistência no enfrentamento dos desafios do cotidiano escolar.

O objetivo é também proporcionar um espaço de reflexão e acolhimento psicossocial, favorecendo o bem-estar emocional e o fortalecimento das relações escola-família, alinhado ao pleno desenvolvimento da criança e à construção de um ambiente educacional empático e inspirador.

2. Identificação da Necessidade – Formação Psicossocial e Motivacional

A Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação identificou a necessidade de oferecer formação continuada com foco em aspectos emocionais e motivacionais, diante dos seguintes contextos:

- Desgaste emocional dos profissionais da educação provocado pelas pressões do cotidiano escolar, especialmente no trabalho com a primeira infância;
- Preocupações das famílias com o desenvolvimento emocional e educacional de seus filhos;
- Aumento de casos de desmotivação, insegurança e estresse entre educadores e comunidade escolar;





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

- Reforço à importância da relação colaborativa entre escola e família no processo de aprendizagem e desenvolvimento infantil;
- Necessidade de formação humanizada e reflexiva, que estimule a empatia e a superação individual e coletiva.

A contratação da palestra motivacional busca prevenir o adoecimento emocional, incentivar atitudes positivas e promover um ambiente escolar mais acolhedor e resiliente, por meio de abordagem técnica, humanizada e acessível.

3. Descrição da Demanda – Palestra Motivacional com Especialista

A demanda consiste na realização presencial de uma palestra motivacional, no dia 29 de setembro de 2025, com duração de 1h30 a 2h00, incluindo espaço para interação com os participantes.

Especificações:

- Tema central: Resiliência, superação de limites, gratidão e motivação no contexto educacional;
- Público-alvo: Professores, atendentes e pais/responsáveis da Educação Infantil;
- Formato: Palestra presencial, com uso de recursos audiovisuais (microfone, projeção multimídia);
- Linguagem: Acessível, inclusiva e adaptada à realidade local;
- Qualificação exigida: Notória especialização do palestrante, com experiência comprovada em eventos motivacionais e apoio psicossocial voltados ao ambiente escolar;
- Vivência pessoal significativa será considerada diferencial relevante.

4. Resultados Esperados – Fortalecimento Emocional e Engajamento Escolar

A contratação da palestra visa alcançar os seguintes resultados:





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

- a) Valorização dos profissionais da educação: Incentivo à autoestima e reconhecimento da importância do trabalho desenvolvido com a infância;
- b) Fortalecimento da relação escola-família: Estímulo à participação ativa dos pais e responsáveis na vida escolar das crianças;
- c) Promoção do bem-estar emocional: Redução do estresse e aumento do engajamento emocional dos participantes;
- d) Ambiente educacional mais acolhedor: Criação de um espaço propício ao desenvolvimento integral das crianças, baseado em empatia e colaboração;
- e) Inspiração para superação de desafios: Compartilhamento de experiências e reflexões que motivem os participantes a enfrentarem dificuldades com resiliência e gratidão.

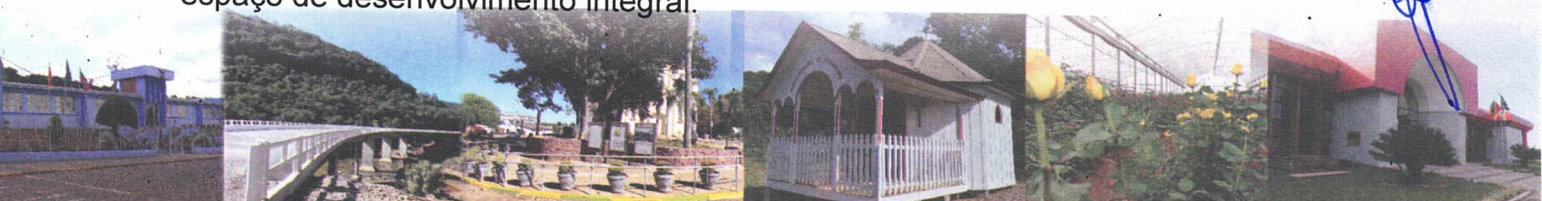
5. Diagnóstico Atual – Ausência de Formação Emocional Integrada

A Rede Municipal de Ensino ainda carece de ações sistemáticas voltadas ao apoio emocional de professores, atendentes e famílias da Educação Infantil.

Atualmente:

- Há carência de espaços de escuta e acolhimento emocional no ambiente escolar;
- Muitos profissionais demonstram sinais de esgotamento e dificuldades em lidar com adversidades;
- Famílias enfrentam inseguranças e desafios no acompanhamento da vida escolar de seus filhos;
- As formações pedagógicas oferecidas são, em sua maioria, técnicas e pouco humanizadas.

A palestra proposta surge como intervenção pontual estratégica, com foco no cuidado humano, emocional e motivacional, fortalecendo o papel da escola como espaço de desenvolvimento integral.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

6. Requisitos da Solução – Palestrante com Notória Especialização

A palestra deverá ser conduzida por profissional com reconhecida atuação na área de palestras motivacionais e apoio psicossocial, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Notória especialização: Comprovação de atuação destacada em eventos educacionais, sociais ou corporativos de caráter motivacional e emocional;
- b) Experiência comprovada: Realização de palestras semelhantes em ambientes escolares ou comunitários;
- c) Vivência inspiradora: Preferencialmente, trajetória de superação pessoal que fundamente a fala com legitimidade e empatia;
- d) Conteúdo adaptado à realidade local, com linguagem acessível e abordagem humanizada;
- e) Uso de recursos audiovisuais e dinâmica interativa, com espaço para perguntas e reflexões ao final da palestra;
- f) Duração mínima: 1 hora, com possibilidade de estender até 2 horas conforme engajamento do público.

7. Funcionalidade e Operação

a) Dinâmica de Execução:

- Apresentação presencial;
- Interação com o público;
- Projeção de conteúdo multimídia;
- Reflexões individuais e coletivas.

b) Acessibilidade:

- Linguagem inclusiva e acolhedora;





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

- Conteúdo compreensível por públicos com diferentes níveis de escolaridade.

c) Baixa Complexidade Operacional:

- Logística simples: apenas recursos audiovisuais básicos;
- Tapete para ser colocado no local onde o palestrante fica, para que seja confortável;
- Possibilidade de ser realizada em auditório ou espaço escolar adaptado.

8. Estimativa de Custo – Contratação do Palestrante

Com base em orçamentos prévios e consultas a profissionais da área, estima-se o custo para a realização da palestra em:

- Valor total: R\$ 4.200,00 (Inclui deslocamento, preparação de conteúdo e realização da palestra presencial)

Esse valor encontra-se dentro dos parâmetros de mercado para profissionais com especialização e experiência comprovada, tratando-se de serviço técnico especializado de natureza singular.

9. Alternativas Consideradas

a) Realização da palestra por profissional interno da rede municipal:

- Limitação: Ausência de profissional com experiência em palestras motivacionais de grande impacto.
- Conclusão: Alternativa inadequada para os objetivos propostos.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

b) Contratação por edital aberto:

- Limitação: Demanda prazo maior e não garante a contratação de profissional com a vivência específica desejada.
- Conclusão: Inviável devido à especificidade da temática e necessidade de profissional com notória especialização.

c) Contratação direta por dispensa de licitação – (Solução proposta):

- Amparo legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa: Serviço técnico especializado de natureza singular;
- Conclusão: Alternativa mais adequada, legalmente permitida, ágil e eficaz para atingir os objetivos pretendidos.

10. Impactos Ambientais – Evento de Baixo Impacto

A realização da palestra motivacional é uma atividade intelectual, pontual e de baixa complexidade operacional, não gerando impactos ambientais significativos.

Medidas preventivas:

- Uso de equipamentos eletrônicos com eficiência energética;
- Descarte correto de resíduos (se houver uso de materiais impressos);
- Realização em espaço previamente adaptado e acessível.

11. Conclusão – Viabilidade e Relevância da Contratação Direta

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de profissional para ministrar palestra motivacional é medida necessária, eficaz e juridicamente embasada, tendo em vista:





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

- O contexto de fragilidade emocional e desmotivação dos profissionais e famílias da Educação Infantil;
- A ausência de ações formativas com esse foco específico;
- A natureza intelectual e especializada do serviço, que exige profissional com experiência consolidada e perfil inspirador;
- A viabilidade de contratação direta com base no art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

A solução proposta é compatível com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, além de contribuir diretamente para a melhoria da qualidade da educação infantil no município, por meio do apoio emocional e fortalecimento da comunidade escolar.

Vista Alegre do Prata, 17 de setembro de 2025.

Nayara Delortioni
Assessora da Secretaria

Valdete Gusberti Cortelini
Sec. Mun. de Educação

